



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.497, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo tipo Van, para o uso CDI - Centro Dia do Idoso, que será classificado da seguinte forma:

**20.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082410006.2.026 - Atenção à Terceira Idade

FONTE DE RECURSOS: 05

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de repasses a serem efetuados pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor necessário ao custeio da contrapartida do município, destinada aquisição do veículo.

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP -

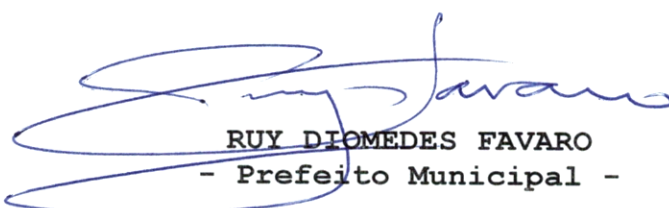


## **MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

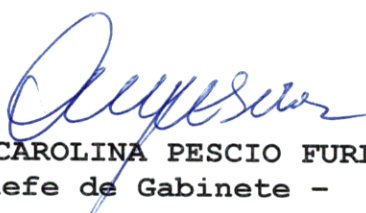
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -